

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP

CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA
OFICIAL

MATRÍCULA
128.910

FICHA
001

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL
Barueri, 14 de fevereiro de 2.006.

IMÓVEL: TERRENO URBANO, situado na Rua Cinco, constituído pelo lote n.º 02, da quadra n.º 13 (uso misto residencial/comercial/serviços), do loteamento denominado "RESIDENCIAL E COMERCIAL SÍTIO PEDRA BONITA", no Distrito e Município de Jandira, Comarca de Barueri, deste Estado, que assim se descreve: faz frente para a Rua Cinco onde mede 10,07m em curva de raio 25,00m; da frente aos fundos, de quem da mencionada rua olha para o imóvel, mede 38,24m do lado direito; 27,06m do lado esquerdo; e, 26,12m nos fundos; confrontando à direita com o lote n.º 03; à esquerda com o lote n.º 01 ambos da mesma quadra; e, aos fundos com parte da Área Institucional 1; encerrando a área de 487,00m².

INSCRIÇÃO CADASTRAL: n.º 23142.23.15.0001.00.000 (em maior área).

PROPRIETÁRIA: APEMA PARTICIPAÇÕES LTDA., com sede na Rua XV de Novembro, n.º 184, 7º andar, conjunto 705, Centro, no Município e Comarca de São Paulo, Capital, inscrita no CNPJ/ME sob n.º 07.006.816/0001-71.

REGISTROS ANTERIORES: R.01, feito em 19/09/2.005, nas matrículas n.ºs. 103.608, 103.609, 103.610, 103.611, 103.612, 103.613, 103.614 e 103.615; e, matrícula n.º 127.009, feita em 13/10/2.005, (estando o loteamento registrado sob n.º 03, em 14/02/2.006, na citada matrícula n.º 127.009), todas deste Registro de Imóveis.

O Oficial,

José Ricardo Marques Braz
Substituto Designado

Av.01/128.910, em 14 de fevereiro de 2.006.

Procede-se à presente averbação, para constar que, no loteamento denominado "RESIDENCIAL E COMERCIAL SÍTIO PEDRA BONITA", do qual o imóvel matriculado faz parte integrante, foram impostas restrições convencionais (normas e regulamento), no tocante às edificações e urbanísticas, quanto ao uso do solo, minuciosamente especificadas no contrato padrão que integra o processo de loteamento.

O Escrevente Autorizado,

Claudio Centella
Escrevente Autorizado

O Oficial,

José Ricardo Marques Braz
Substituto Designado

R.02/128.910, em 14 de fevereiro de 2.006.

Pela escritura lavrada em 01 de dezembro de 2.005, no livro n.º 218, páginas 191 e 204, retificada e ratificada por outra, lavrada aos 04 de janeiro de 2.006, no livro n.º 218, páginas 399 e 400, ambas no Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Jandira, Comarca de Barueri, deste Estado, a proprietária, empresa APEMA PARTICIPAÇÕES LTDA., já qualificada, deu em HIPOTECA, à
(Continua no verso)

MATRÍCULA
128.910

FICHA
001

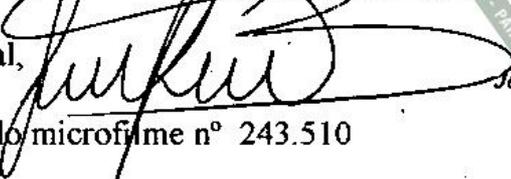
VERSO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JANDIRA, sediada na Rua Manoel Alves Garcia, nº. 100, Centro, no Município de Jandira, Comarca de Barueri, neste Estado, inscrita no CNPJ/ME. sob nº.46.522.991/0001-73, o **imóvel matriculado**, ao qual foi atribuído o valor de R\$77.477,55, para garantia da execução das obras de infra-estrutura, a saber: 01) Topografia; 02) Terraplenagem; 03) Drenagem Urbana; 04) Sistema de Abastecimento de Água; 05) Sistema de Esgotos; 06) Rede de Energia Elétrica; 07) Iluminação Pública; 08) Guias e Sarjetas; 09) Pavimentação; e, 10) Arborização, com seu custo total estimado em R\$1.799.000,00, a serem efetuadas no loteamento denominado "Residencial e Comercial Sítio Pedra Bonita", obras essas que obedecerão as normas técnicas e padrões arquitetônicos constantes do projeto de loteamento e dos prazos estabelecidos no cronograma de obras elaborado pela devedora e aprovado pela credora, que integram o processo do referido loteamento, arquivado neste Registro de Imóveis; bem como, deverão ser executadas observando sempre os critérios estabelecidos pela legislação municipal. Para efeito do artigo 1.484 do Código Civil Brasileiro, o imóvel matriculado, foi avaliado em R\$77.477,55.

O Escrevente Autorizado,


Claudio Centella
Escrevente Autorizado

O Oficial,


Jose Ricardo Marques Braz
Substituto Designado

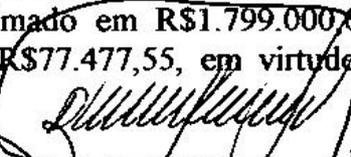
Protocolo microfilme nº 243.510

Rolo 4.469

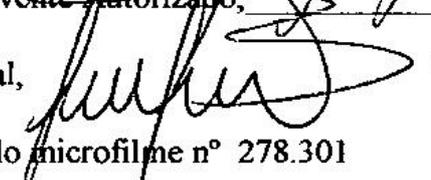
Av.03/128.910/em 24 de novembro de 2.008.

Pelo requerimento datado de 21 de outubro de 2.008, subscrito no Município e Comarca de São Paulo, Capital, pela proprietária e loteadora, APEMA PARTICIPAÇÕES LTDA., já qualificada, instruído com Termo de Quitação, datado de 09 de outubro de 2.008, expedido pela credora, PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JANDIRA, já qualificada, e Termo de Verificação de Obras - T.V.O. do Loteamento "Residencial e Comercial Sítio Pedra Bonita", datado de 15 de setembro de 2.008, foi autorizado o **cancelamento total** da hipoteca registrada sob nº 02 desta matrícula, que garantia juntamente com outros imóveis, a execução das obras de infra-estrutura do loteamento denominado "RESIDENCIAL E COMERCIAL SÍTIO PEDRA BONITA", cujo custo total foi estimado em R\$1.799.000,00, tendo sido atribuído ao imóvel matriculado o valor de R\$77.477,55, em virtude da conclusão das obras no citado loteamento.

O Escrevente Autorizado,


Luiz Antonio de Freitas Bussan
Substituto

O Oficial,


Jose Ricardo Marques Braz
Substituto Designado

Protocolo microfilme nº 278.301

Rolo 5.145

(Continua na ficha 002)

REGISTRO DE IMÓVEISCOMARCA DE BARUERI - SP
CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA
OFICIALMATRÍCULA
128.910FICHA
002

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Barueri, 05 de março de 2.010.

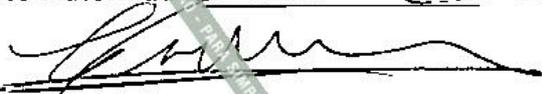
Av.04/128.910, em 05 de março de 2.010.

Pelo instrumento particular firmado no Município de Jandira, Comarca de Barueri, deste Estado, aos 18 de maio de 2009, e certidão nº 12476/2009, datada de 24 de novembro de 2009, expedida pela Prefeitura do Município de Jandira, deste Estado, procede-se a presente averbação para constar que o imóvel matriculado é lançado individualmente através da inscrição cadastral nº 23142.23.47.0451.00.000.

O Escrevente Autorizado


Dimas de Oliveira
 Escrevente Autorizado

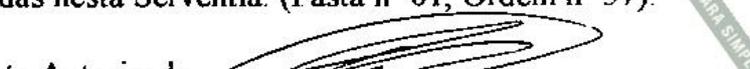
O Oficial,


Car. Carlos Frederico Coelho Nogueira
 Oficial

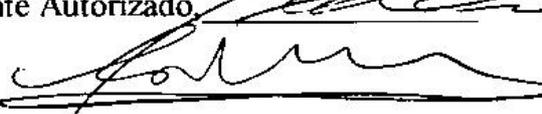
R.05/128.910, em 05 de março de 2.010.

Pelo instrumento particular mencionado na Av.04 desta, a proprietária, a empresa, **APEMA PARTICIPAÇÕES LTDA**, já qualificada, **PROMETEU VENDER**, a **EDINEA RIBEIRO DE CAMPOS PEREIRA**, brasileira, comerciante, RG. nº 23.652.777-0-SSP/SP, CPF/MF. nº 205.152.078-02, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal nº 6.515/77, com **ADERVAL DE JESUS PEREIRA**, brasileiro, comerciante, RG. nº 22.426.761-9-SSP/SP, CPF/MF. nº 075.776.838-50, residentes e domiciliados na Rua Via Carijo, nº 41, casa 01, Jardim Tupã, no Município e Comarca de Barueri, neste Estado, o imóvel matriculado, pelo valor de R\$92.615,60 (pagável na forma estabelecida no título). Do título, constam outros termos, cláusulas e condições. A promitente vendedora apresentou a Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros CND do INSS; e, a Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais, Administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, e à Dívida Ativa da União, Administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional-PGNF, as quais foram microfilmadas nesta Serventia. (Pasta nº 01, Ordem nº 57).

O Escrevente Autorizado


Dimas de Oliveira
 Escrevente Autorizado

O Oficial,


Car. Carlos Frederico Coelho Nogueira
 Oficial

Protocolo microfilme nº 298.944

Rolo 5.451

R.06/128.910, em 11 de agosto de 2.014.

Pela escritura lavrada aos 29 de abril de 2.014, livro nº 3.085, páginas nºs 339 a 344, e escritura retificatória lavrada aos 23 de julho de 2014, livro nº 3098, páginas nºs 222 e 222, do 4º Tabelião de Notas, no Município e Comarca de São Paulo, Capital, os compromissários compradores, **ADERVAL DE JESUS PEREIRA**, e sua mulher **EDINEA RIBEIRO DE CAMPOS PEREIRA**, já qualificados, **CEDERAM E TRANSFERIRAM**, todos seus direitos, vantagens e obrigações decorrentes do

(Continua no verso)

MATRÍCULA
128.910

FICHA
002

VERSO

compromisso de venda e compra registrado sob nº 05 nesta, tendo por objeto o imóvel matriculado, pelo valor de R\$40.000,00, a **CÍCERO RESENDE CAVALCANTE**, brasileiro, empresário, RG. nº 19.398.250-SSP-SP, CPF/MF. nº 112.856.688-55, e sua mulher **FRANCISCA REZENDE NETA**, brasileira, empresária, RG. nº 23.272.267-5-SSP/SP, CPF/MF. nº 139.789.228-51, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Pureza Marques de Oliveira, nº 95, no Município de Jandira, neste Estado.

O Escrevente Autorizado,


Dimas de Oliveira
Escrevente Autorizado

R.07/128.910, em 11 de agosto de 2.014.

Pelas escrituras mencionadas no R.06 desta, a proprietária, **APEMA PARTICIPAÇÕES LTDA**, já qualificada, com sede na Avenida Nove de Julho, nº 5.593, 1º andar, conjunto 12, Jardim Paulista, no Município e Comarca de São Paulo, Capital, **VENDEU o imóvel matriculado**, pelo valor de R\$92.615,60, a **CÍCERO RESENDE CAVALCANTE**, e sua mulher **FRANCISCA REZENDE NETA**, já qualificados, em cumprimento ao compromisso de venda e compra registrado sob nº 05 e cessão e transferência registrada sob nº 06, nesta.

O Escrevente Autorizado,


Dimas de Oliveira
Escrevente Autorizado

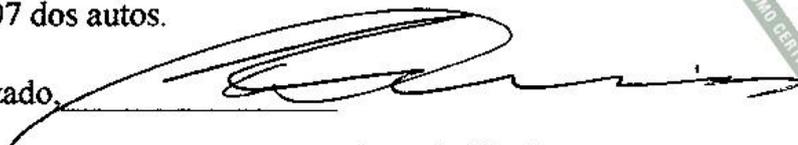
Protocolo microfilme nº 376.039

Rolo 6.527

Av.08/128.910, em 25 de março de 2.015.

Pelo Mandado Judicial datado de 11 de fevereiro de 2.015 expedido pelo D. Juízo de Direito da 2ª Vara Cível do Foro da Comarca de Barueri, neste Estado, extraído dos autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial – Cédula de Crédito Bancário (processo nº.0042754-64.2011.8.26.0068), **movida** pelo BANCO BRADESCO S/A, **contra** a empresa, EDINEA RIBEIRO DE CAMPOS PEREIRA GESSO ME e outro, procede-se a presente averbação, por determinação da MMª. Juíza de Direito, Dra. Daniela Nudeliman Guiguet Leal, para constar que nos autos da execução, foram declaradas as **ineficácias da cessão e da alienação**, consubstanciadas nos registros nºs.06 e 07 desta matrícula, **em virtude de fraude à execução**, conforme decisão proferida às folhas 107 dos autos.

O Escrevente Autorizado,


Dimas de Oliveira
Escrevente Autorizado

Protocolo microfilme nº 387.867

Rolo 6.688

Av.09/128.910, em 16 de julho de 2.015.

Pela Certidão Judicial datada de 23 de junho de 2015 (protocolo de penhora online: PH000093803), emitida de conformidade com o disposto no parágrafo 6º do artigo 659 (Continua na ficha 003)

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP

CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA
OFICIAL

CNS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA: 12.057-6

MATRÍCULA

128.910

FICHA

003

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Barueri, 16 de julho de 2015.

do Código de Processo Civil e Provimento CG. nº 6/2009, da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, ora expedida pela Escrivã/Diretora do D. Juízo de Direito da 2ª Vara Cível do Município e Comarca de Barueri, deste Estado, extraída dos autos da Ação de Execução Civil (processo ordem nº 4275464.2011), movida pelo **BANCO BRADESCO S/A**, CNPJ/MF. nº 60.746.948/0001-12, contra EDINÉIA RIBEIRO DE CAMPOS PEREIRA GESSO ME, CNPJ/MF. nº 10.725.090/0001-31; e, **EDINÉIA RIBEIRO DE CAMPOS PEREIRA**, CPF/MF. nº 205.152.078-012, foi determinado ao Oficial desta Serventia, a proceder esta averbação, para constar que todos os direitos, vantagens e obrigações decorrentes do compromisso de venda e compra registrado sob nº 05 nesta, tendo por objeto o imóvel matriculado, em nome de **EDINÉIA RIBEIRO DE CAMPOS PEREIRA**, casada com **ADERVAL DE JESUS PEREIRA**, já qualificados, nos termos do Auto/Termo de Penhora datado de 22 de junho de 2015, foram PENHORADOS, sendo de R\$150.558,04, o valor da dívida, tendo sido nomeada fiel depositária, a própria co-executada, **EDINÉIA RIBEIRO DE CAMPOS PEREIRA**, já qualificada.

O Escrevente Autorizado,

Luiz Antonio de Freitas Bassan
Substituto

Protocolo microfilme nº 392.870

Rolo 6.752